



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.037/2024.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE RELATIVO AO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ETI - FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, relativo ao **Escola de Tempo Integral – ETI**, celebrado junto ao FNDE, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º) - O Crédito Especial autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 05:

05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados.....	R\$ 160.000,00
Valor Total.....	R\$ 160.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123650005.2.1370000 – ETI – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 128.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 32.000,00
05 – Transferências e Convênios Federal-Vinculados.....	R\$ 160.000,00
Valor Total.....	R\$ 160.000,00

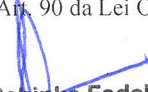
ARTIGO 3º) - Os recursos financeiros para execução da despesa aberta, correrão por conta dos **Recursos do FNDE – Escola de Tempo Integral – ETI**.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 22 de março de 2024.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schirke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno